



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS BARREIROS
EDITAL Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO *CAMPUS* BARREIROS

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — *CAMPUS* BARREIROS, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatas(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Matemática, aprovado pela resolução CONSUP nº 20 de 28 de março de 2018; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição Presencial	04/02/2019 a 07/02/2019	<i>Campus Barreiros</i>	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação da lista de inscrições homologadas	08/02/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 16:00
Prova	09/02/2019	<i>Campus Barreiros</i>	08:00
Divulgação do Gabarito Preliminar	09/02/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 13:00
Divulgação do Resultado Preliminar	11/02/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 16:00
Interposição de Recurso	12/02/2019	<i>Campus Barreiros</i>	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação do Resultado Final	13/02/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 16:00

Matrícula dos(as) Aprovados(as)	14/02/2019 a 19/02/2019	<i>Campus Barreiros</i>	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	20/02/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 13:00
Matrícula dos(as) Reclassificados(as)	21/02/2019 a 22/02/2019	<i>Campus Barreiros</i>	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Aula Inaugural	25/02/2019	<i>Campus Barreiros</i>	19:00

2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Matemática é oferecido gratuitamente no *Campus Barreiros*. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais nas segundas e terças, no horário das 19:00h às 22:00h. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição nas quartas das 19:00h às 22:00h ou aos sábados.
- 2.2. O objetivo do curso é contribuir para formação continuada e interdisciplinar dos docentes da educação básica na perspectiva de que a construção e aquisição de conhecimentos sejam garantidas por meio de um processo de ensino aprendizagem participativo e significativo, que colabore com a reflexão sobre a prática docente, na perspectiva da melhoria de sua atuação profissional.
- 2.3. O público-alvo do curso de Especialização em Matemática são os portadores de diploma de graduação em qualquer área, preferencialmente licenciados e que estejam atuando nos sistemas de ensino e ministrem aulas no ensino fundamental e médio.
- 2.4. O projeto pedagógico do curso (PPC) onde o aluno poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado na página <http://www.ifpe.edu.br/campus/barreiros/cursos> através do link Especialização em Matemática.
- 2.5. O *Campus* IFPE Barreiros está localizado na Fazenda Sapé, S/N - Zona Rural - Barreiros/PE - CEP: 55560-000.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, preferencialmente licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada no período de 04/02/2019 a 07/02/2019.

- 4.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao *Campus* Barreiros de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A inscrição somente será realizada de forma presencial.
- 4.3. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos **(nesta ordem)**:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital.
 - Cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O candidato também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE *Campus* Barreiros, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE;
 - 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na Ficha de Inscrição;
 - Comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição;
- 4.4. No ato da entrega dos documentos o servidor responsável por recebê-los conferirá junto ao candidato ou seu procurador cada item, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.3 ou a entrega de documento específico em momento posterior.
- 4.5. Os documentos indicados no subitem 4.3 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração pública, **em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces**.
- 4.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.
- 4.7. Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.3), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser lacrado, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE.
- 4.8. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Barreiros ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.9. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

5. VAGAS

5.1. QUADRO DEMOSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Matemática	09	02	01	12

* Vagas para concorrência geral; ** vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararam em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
- 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) **PPI** (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) **PPI** e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) **PPI** ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) **PPI** ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) **PPI** ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.9. Aplicam-se aos(as) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Matemática.
- 6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de uma única prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, e 02 (duas) questões dissertativas no dia 9 de fevereiro de 2019, com início às 08 horas, horário local, com duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- 6.3. Cada questão de múltipla escolha tem o valor de 04 (quatro) pontos e cada questão aberta tem o valor de 10 (dez) pontos. A prova tem valor total de 100 (cem) pontos.
- 6.4. As questões do exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso na Especialização.
- 6.5. As questões do exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:
 - a) Proporcionalidade e Porcentagem;
 - b) Equações do Primeiro Grau;
 - c) Equações do Segundo Grau;
 - d) Teorema de Pitágoras;
 - e) Áreas;

- f) Razões Trigonométricas;
 - g) Métodos de Contagem;
 - h) Probabilidade;
 - i) Noções de Estatística;
 - j) Triângulos: Congruências e Semelhanças.
- 6.6. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.7. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 6.8. As respostas às questões discursivas só serão aceitas para efeitos de correção, se forem redigidas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no **IFPE Campus Barreiros** com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
- 6.10.1. documento de identificação original com foto;
 - 6.10.2. caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 6.12. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 6.11, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- 6.13. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 6.14. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.
- Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.15. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 6.16. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 6.17. Não é permitido o uso de esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
- 6.17.1. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato.
- 6.18. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

- 6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.
- 6.20. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 6.21. Caso o pedido da candidata lactante (ver anexo IV) tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.
- 6.22. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
- 6.22.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
 - 6.22.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
 - 6.22.3. se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da prova;
 - 6.22.4. for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos no item 6.17;
 - 6.22.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. Para cada questão será computado 4 (quatro) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.
- 7.1.1. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.2. Conforme o cronograma presente no Item 1 deste edital serão publicados os critérios de correção da parte escrita.
- 7.3. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 8.1.
- 7.4. Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 7.5. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado do exame de seleção, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital.
- 8.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.

8.3. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Barreiros.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

9.2.1. idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.2.2. ser professor em efetivo exercício de docência em Matemática no ensino básico;

9.2.3. ser graduado em Matemática;

9.2.4. ter obtido mais pontuação nas questões dissertativas;

9.2.5. idade mais elevada.

9.3. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros> e no *Campus* Barreiros.

9.4. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.

10.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);

10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);

10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);

10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

10.2.7. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);

10.2.8. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;

10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros> ou entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do *Campus* Barreiros para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Matemática serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus* Barreiros.

11.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

12. DO FORO

12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Palmares-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Barreiros, 30 de janeiro de 2019.

Ubirajara Pereira da Silva
Diretor Geral do Campus Barreiros
Portaria nº 25/2019-DGCB

ANEXO I

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS				
Nome:			Nº de inscrição:	
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:	Telefone residencial:	Telefone Celular:	

DADOS DA ESCOLARIDADE	
Curso de Graduação:	
Instituição:	Ano de Obtenção do Diploma:

DADOS DE INSCRIÇÃO	
<p>Curso ao qual estou me candidatando (marque com um X caso a candidatura seja apenas para um curso; ou preencha com o número 1 para indicar o curso de entrada preferencial e 2 para indicar o curso de entrada alternativa, que será considerada caso a pontuação do candidato não seja suficiente para a entrada no curso marcado com a opção 1):</p> <p>() Especialização (<i>lato sensu</i>) em Matemática</p>	
Data de Inscrição: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a):

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* BARREIROS – TURMA 2019.1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição	
------------------------	--

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a) do IFPE / SIAPE

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):	Nome do(a) candidato(a):
E-mail do(a) candidato(a):	Assunto:

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Empty box for the reasons of the appeal (fundamentation).

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do(a) requerente

_____/_____/_____

PARA USO DO COLEGIADO — DECISÃO DO COLEGIADO

INDEFERIDO

DEFERIDO

Observações:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, CPF
nº _____, portador (a) do R.G. nº _____, pleiteante a uma vaga
no Processo Seletivo da Especialização em Matemática do *Campus* Barreiros, Edital
nº _____/_____, declara, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:
Negro (a) () Pardo (a) () Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação
Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes
do Processo Seletivo Unificado.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu, _____, número de inscrição do Processo seletivo para discentes do curso de Pós-graduação em Matemática do IFPE - Campus Barreiros _____, portadora do CPF nº _____, RG nº _____, Órgão _____, UF _____, e-mail _____ e telefone para contato _____, informo que desejo retirar-me, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, para amamentação de meu filho(a) _____, criança que permanecerá, no período da prova, sob os cuidados de _____.

Barreiros, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata